



## EDITAL JOVENS REPUBLICANOS Nº 1/2024

**Disposição acerca das normas, do funcionamento, da seleção e do reconhecimento do Programa Escola de Jovens Líderes de 2024 do Jovens Republicanos.**

O movimento Jovens Republicanos estabelece as diretrizes que regem o processo de inscrição, seleção, participação e reconhecimento no âmbito da edição de 2024 do programa **Escola de Jovens Líderes**. Este programa é uma iniciativa do Jovens Republicanos em parceria com a Fundação Republicana Brasileira – FRB e com o apoio da Faculdade Republicana. O Programa Escola de Jovens Líderes objetiva uma formação política sólida, um aprimoramento técnico e o fomento de discussões sobre o conhecimento prático e empírico do processo político. Ao término da formação, os alunos receberão certificados e participarão do prêmio "RESPÚBLICA".

### 1. Das Disposições Preliminares

O Jovens Republicanos, visando consolidar-se como referência nacional e internacional nos campos político e de debate e formação de quadros e lideranças, organizará e fará a gestão de todas as ações relacionadas direta ou indiretamente ao Programa Escola de Jovens Líderes; contando com a participação e o apoio da Fundação Republicana Brasileira – FRB e da Faculdade Republicana.

#### 1.1. Missão

Qualificar jovens para lideranças políticas, por meio do desenvolvimento e aprimoramento de habilidades específicas, conhecimento técnico e da aptidão à gestão pública em diferentes níveis. Capacitar os participantes para tomadas de decisão que impactem positivamente a sociedade brasileira, a fim de que sejam atuantes no cenário político direto e indireto, responsáveis, produtivos, transparentes, abertos ao diálogo, com ilibada reputação e com espaço de atuação.



## 1.2. Objetivos

O Escola de Jovens Líderes tem por objetivos:

- I. Qualificar jovens para exercer lideranças social e política com ética, capacidade argumentativa, fundamentação concisa, pensamento crítico, conhecimentos de gestão pública e de relacionamento interpessoal, e agir em defesa dos preceitos estabelecidos na agenda programática do Estatuto do Republicanos;
- II. Expandir o quadro interno-partidário de parlamentares e demais profissionais, incrementando a taxa de crescimento partidário por decorrência direta do crescimento da participação de jovens no movimento;
- III. Criar vínculos de representação para com a sociedade eleitoral por consequência da organização do movimento e dos princípios da agremiação;
- IV. Municionar a liderança partidária com propostas, ideias e discussões estratégicas e/ou de interesse popular;
- V. Assegurar o papel estatutário, quantitativo, qualitativo do filiado;
- VI. Garantir o protagonismo da juventude no partido;
- VII. Preparar para lidar com a opinião pública, eventuais polêmicas e gestão de confrontos político-ideológicos.

## 1.3. Formação

A Formação será realizada virtualmente entre os meses de março e julho de 2024, por meio de aulas e atividades on-line, as quais resultarão em 133 horas/aulas, divididas em 10 módulos, em conformidade com o cronograma já definido e apresentado nas páginas 6, 7 e 8 deste edital. A Formação disporá de até 100 vagas a serem preenchidas pelos inscritos aprovados, com possibilidade de ingresso posterior de candidatos dispostos na lista de espera.

## 2. Das Inscrições

A inscrição para o Programa Escola de Jovens Líderes é gratuita e poderá ser realizada via internet, por meio do site da Fundação Republicana Brasileira – FRB (<https://fundacaorepublicana.org.br/>) até as 23h59 do dia 10/02/2024.

O Programa é destinado aos candidatos que se enquadrarem nos requisitos a seguir e apresentarem a comprovação até a data da matrícula:



- I. Ser filiado ao **Republicanos**;
- II. Ser maior de 18 anos no ato da matrícula;
- III. Ter até 40 anos de idade no ato da matrícula;
- IV. Ter concluído o Ensino Médio até o ato da matrícula;
- V. Preencher e assinar adequadamente o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação na Formação;
- VI. Preencher e assinar adequadamente o termo da LGPD e direitos de imagem;
- VII. Preencher e assinar adequadamente os termos referentes ao processamento dos dados pessoais dos candidatos, bem como seu uso durante o processo de seleção e formação dos participantes selecionados contidos na inscrição ou no decorrer do processo.

- Compete ao candidato o conhecimento prévio das normas das instituições envolvidas, a leitura do edital, do cronograma de atividades e de quaisquer publicações que sejam disponibilizadas pela Organização referentes ao Programa Escola de Jovens Líderes, não sendo admitidas interposição de recursos posteriores, alegações de desconhecimento de normas e requisitos ou contestações infundadas aos resultados da seleção.

- Compete inteiramente ao candidato a responsabilidade de acompanhar avisos, postagens, notas, publicações, anexos e comunicados referentes ao processo e sua decorrência.

- Em caso de fraude, falsidade de informações, da não comprovação dos requisitos ou de qualquer ato em discordância com os códigos de ética ou regimentos da Organização, será feito o cancelamento imediato da inscrição.

- Compete ao candidato a correta utilização das ferramentas necessárias para a realização da inscrição. A Organização não se responsabiliza pelo não recebimento do registro por questões de conectividade, ordem técnica ou afins, devendo o candidato entrar em contato dentro do prazo de inscrição, caso não receba a confirmação por e-mail em até 24 horas após o envio de seus dados.

### 3. Processo seletivo e recursos

O processo seletivo do Programa Escola de Jovens Líderes é composto de 4 etapas:

- I. Eliminatória: cumprimento dos pré-requisitos;
- II. Classificatória e Eliminatória: preenchimento do Formulário de Inscrição e avaliação das respostas do campo Informações de Engajamento;



- III. Classificatória e Eliminatória: análise de vídeo encaminhado pelos candidatos selecionados na fase II. Os candidatos serão informados, por e-mail, do conteúdo, formato e tempo de vídeo;
- IV. Resultado.

- Serão oferecidas 100 vagas distribuídas igualmente entre os sexos (50% para cada). Em caso de falta de quórum em um dos sexos, as vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos que estarão na fila de espera. Para a lista de espera, não será aplicada a paridade de sexo.

- Os candidatos poderão acompanhar os resultados, avisos, divulgações, datas, prazos e demais informes pelo site da Fundação Republicana Brasileira – FRB (<https://fundacaorepublicana.org.br/>).

- A análise de cada etapa será realizada pela Organização do Escola de Jovens Líderes.

- Os resultados prévios e os resultados definitivos serão divulgados no site, por meio de edital, em data conforme cronograma de atividades.

- Os Recursos interpostos serão avaliados pela Organização do Escola de Jovens Líderes.

#### 4. Matrícula

Os candidatos aprovados deverão apresentar documentação comprobatória dentro da data estabelecida no cronograma de atividades por meio do e-mail [jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br](mailto:jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br) ou, presencialmente, no Complexo Republicano em Brasília/DF.

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- III. Comprovante de residência;
- IV. [Certidão de filiação partidária emitida pelo TSE;](#)
- V. [Certidão de quitação eleitoral;](#)
- VI. [Comprovante de quitação com o serviço militar no caso de candidatos do sexo masculino;](#)
- VII. [Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;](#)



## 5. Do Formato

A Formação conta com o cronograma de atividades seguinte, podendo ser alterado pela Organização ao longo de sua duração, desde que mantida a carga horária total de 133h, sendo 33h de aulas virtuais e 100h de Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem. As aulas virtuais acontecerão de forma quinzenal, aos sábados, das 9h às 12h.

<b>DATA</b>	<b>MÓDULO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>FORMATO</b>
24/02	Aula magna	Aula	Híbrido
09/03	I- POLÍTICA BRASILEIRA	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
23/03	II - PENSAMENTO CRÍTICO E ANÁLISE POLÍTICA	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
13/04	III - FORMAÇÃO CONSERVADORA E LIBERAL ECONÔMICA	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
27/04	IV - GESTÃO PÚBLICA PARA JOVENS LÍDERES	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
11/05	V - POLÍTICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual

25/05	VI - ENVIRONMENT, SOCIAL AND GOVERNANCE (ESG)	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
08/06	VII - COMUNICAÇÃO COM A OPINIÃO PÚBLICA	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
22/06	VIII – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NA POLÍTICA E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
13/07	IX - ENGAJAMENTO POLÍTICO E REDES SOCIAIS	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
27/07	X - ÉTICA NA LIDERANÇA POLÍTICA	Aula virtual (3h) + Atividades Práticas e Teóricas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (10h)	Virtual
10/08		FORMATURA	Presencial/ Virtual

## 6. Critérios de avaliação

- I. Para obter a certificação do programa Escola de Jovens Líderes, os participantes deverão cursar e alcançar os critérios de aprovação em todos os módulos e obter ao



- menos 75% de presença no programa (aulas e demais atividades) Escola de Jovens Líderes.
- II. As notas/menções obtidas em cada módulo serão auferidas de acordo com o desempenho do aluno nas atividades e deverão ser iguais ou superiores a 70% da nota/menção máxima para que o aluno seja considerado aprovado.
  - III. Somente terá o direito de participar das atividades do módulo seguinte, o aluno que tiver alcançado ao menos a qualificação mínima para aprovação no módulo anterior.
  - IV. Os critérios de avaliação de cada módulo, bem como das atividades que o compõem, serão divulgados aos alunos durante o programa.
  - V. É obrigatória a participação do aluno em todos os tipos de atividades do cronograma, sendo vedada a aprovação daquele que não tenha participado ao menos uma vez de cada tipo de atividade no módulo.
  - VI. Somente poderão integrar, ser indicados ou classificados à entrega do certificado do programa Escola de Jovens Líderes, os alunos que mantiverem, até a data da Formação e da eventual entrega de certificados, os termos firmados neste edital e a conduta ética condizente com os princípios e valores da Organização.

## 7. Certificação

A certificação será de carga horária única e integral com o total de 133h e contemplará tanto as atividades práticas, quanto as virtuais. Os certificados serão digitais e o evento de formatura “RESPÚBLICA” será realizado on-line.

Parágrafo único: Não haverá a emissão de certificado de participação ou qualquer outro para o aluno que não concluir a Formação em sua integralidade.

## 8. Contato

Os anúncios oficiais sobre o programa Escola de Jovens Líderes serão feitos exclusivamente pelo site da Fundação Republicana Brasileira – FRB (<https://fundacaorepublicana.org.br/>) e pelas redes sociais do Jovens Republicanos Nacional.

Dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas por meio do e-mail do programa, [jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br](mailto:jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br).



## 9. Disposições finais

- I. O edital estará disponível por 30 dias a partir da publicação.
- II. Editais complementares e anexos serão incorporados a este edital, visando sua complementaridade, seu aperfeiçoamento ou eventual retificação que se faça necessária.
- III. Quaisquer casos omissos ou não previstos por este ou outro edital reservam-se à resolução exclusivamente pela Organização do Escola de Jovens Líderes, bem como também em quaisquer casos, em que se façam necessários, retificações, aditamentos ou afins sem o consentimento prévio, desde que não cause prejuízos/danos aos candidatos.
- IV. Aplica-se a este edital e a todo o processo da Formação, a conformidade com a legislação vigente, bem como com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, atendendo, obrigatoriamente, às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores.